

6/63

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 6/63

FX 40 e 70  
PA-836

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 58.089-62 aprovou em sua reunião de 26-12-62 o projeto da Rodovia Federal BR-21 trechos: 1º) Anamandibus-Amapura-S. Vicente e 2º) Porto Itaqui-Rio Bacanga-2ª Avenida, compreendidos entre as estações 1º) 0+707+18 e 2º) 0+128-433 e 0+104-128 nas extensões totais de 1º) 12 km e 2º) 8 km no Estado do Maranhão conforme consta dos desenhos PEET.2535/62 a PEET.2554/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1963

José Pedro de Escobar  
Presidente do

Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado por